



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº. 11/2022 de 11 de fevereiro de 2022



*“Declara de Utilidade Pública o Movimento
Teatral de Botucatu”.*

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, o “**MOVIMENTO TEATRAL DE BOTUCATU**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 11 de fevereiro de 2022.

Vereador Autor **ALESSANDRA LUCCHESI**
PSDB



PROJETO DE LEI Nº. 11/2021 de 10 de fevereiro de 2021

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo declarar de Utilidade Pública o “Movimento Teatral de Botucatu”.

O Movimento Teatral foi criado há vinte e um anos por artistas locais. Foi ponto de cultura e realizou trabalhos de caráter sociocultural, além de projetos nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) com formação de dança e teatro, oficinas oferecidas aos atendidos das entidades sociais do nosso município.

A entidade é uma organização independente de qualquer vinculação política, filosófica e religiosa, assentada no princípio da democracia, da cidadania e da convivência pacífica entre povos, credos e raças, tendo caráter filantrópico.

Sua finalidade é a promoção cultural artística, implementação de planos, programas e projetos nas áreas cultural, social e do desenvolvimento econômico, tendo como premissa fundamental a inclusão associado-cultural.

Considerando que a prática artística possibilita o compartilhamento de saberes e de produções entre os alunos por meio de exposições, saraus, espetáculos e outras apresentações. Sendo de grande importância no aprendizado dos jovens.

Tendo em vista o compromisso de assegurar aos alunos o desenvolvimento das competências relacionadas à alfabetização e ao letramento, o componente Arte, ao possibilitar o acesso à leitura, à criação e à produção nas diversas linguagens artísticas, contribui para o desenvolvimento de habilidades relacionadas tanto à linguagem verbal, quanto às linguagens não-verbais.

Além disso, referida entidade visa oferecer oficinas de dança e teatro nas escolas municipais de ensino integral, conforme consta no Plano de Trabalho anexo a esta propositura. Acompanha ainda o presente projeto a documentação prevista na Lei nº 5.928/2017, que estabelece normas para declaração de utilidade pública municipal.

Sendo assim, diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação unânime do referido projeto.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 11 de fevereiro de 2022.

Vereador Autor **ALESSANDRA LUCCHESI**
PSDB